



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

CONTRATO N 20189124

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA D. N. HERMES COMERCIO ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.558.407/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Amador Lemos nº192 Bairro Boa Esperança – PLACAS -Pará, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Sr. Marcelo Wilton Rodrigues Leal , brasileiro, divorciado, Portador da Carteira de Identidade nº 3049101 PC/PA e CPF nº 509.521.612-49 residente e domiciliado na São Jose S/n, neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **D. N. HERMES COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ nº 13.517.621/0001-99, sediada na Av. Perimetral Norte, s/nº, Bairro Centro da Cidade de Placas/PA representada por seu procurador S.r. João Odair Scalabrin Benedetti, brasileiro, portador do RG 3377100 PC/PA e CPF 681.859.792-00 residente e domiciliado no município de Placas/PA, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

1 – DO OBJETO

Para Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, madeiras, ferramentas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Presencial nº 9/2018-00030-SRP e seus Anexos.

D.N. HERMES COMÉRCIO - ME - CNPJ:13.517.621/0001-99							
Nº ORD.	ITEM	FME	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	152	1	UND	ARCO DE SERRA.	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
2	153	2	UNID	ARAME RECOZIDO	METAL GRAMPO	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	154	21	UND	ARGAMASSA 15 KG	QUARTIZOLITE	R\$ 16,00	R\$ 336,00
4	155	2	UND	ARAME GALVANIZADO 18MM	HORLAM	R\$ 17,00	R\$ 34,00
5	156	2	UND	ARRUELA ¼	JOMARCO	R\$ 0,20	R\$ 0,40
6	157	6	UND	BISNAGA 50 ML	XADREZ	R\$ 2,50	R\$ 15,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

7	158	3	UND	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA	ANAUGEA	R\$ 49,00	R\$ 147,00
8	159	2	UND	BOMBA D' ÁGUA 900	ANAUGEA	R\$ 451,30	R\$ 902,60
9	160	3	UND	BROCA 5/16	TRAMONTINA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
10	161	3	UND	CABO DE ENXADA	TRAMONTINA	R\$ 13,50	R\$ 40,50
11	162	4	UND	CADEADO MÉDIO (30 CM)	PADO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
12	163	3	UND	CADEADO PEQUENO	PADO	R\$ 11,50	R\$ 34,50
13	164	12	UND	CAIXA SINFONADA P/BANHEIRO.	DURIM	R\$ 8,00	R\$ 96,00
14	165	1	UND	CAIXA D'AGUA DE 1000 LTS	FORTLEV	R\$ 285,00	R\$ 285,00
15	166	1	UND	CAIXA D'AGUA DE 2000 LTS	FORTLEV	R\$ 785,00	R\$ 785,00
16	167	2	UND	CAIXA D'ÁGUA DE 3000 LTS.	FORTLEV	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
17	168	3	UND	CAIXA D'ÁGUA DE 5000 LTS.	FORTLEV	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
18	327	120	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 50MM.	AMANCO	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
19	169	15	PCT	CAL 5 KG	HIDROTINTAS	R\$ 7,50	R\$ 112,50
20	170	1	UND	CARRINHO DE MÃO PLASTICO	TRAMONTINA	R\$ 139,00	R\$ 139,00
21	171	6	UND	CASCOLA TRADICIONAL 2,8 KG	CASCOLA	R\$ 15,00	R\$ 90,00
22	172	1	UND	CAVADEIRA (DRAGA)	TRAMONTINA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
23	173	3	UND	CHAPA MDF 3MM		R\$ 50,00	R\$ 150,00
24	174	3	UND	CHAPA MDF 15MM		R\$ 120,00	R\$ 360,00
25	175	3	UND	CHAPA MDF 25 MM		R\$ 130,00	R\$ 390,00
26	176	6	UND	CHUVEIRO.	HERC	R\$ 5,00	R\$ 30,00
27	177	132	SACOS	CIMENTO 50 KG	POTY	R\$ 33,00	R\$ 4.356,00
28	178	2	KG	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	CASCOLA	R\$ 14,00	R\$ 28,00
29	179	6	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4	GERDAL	R\$ 58,00	R\$ 348,00
30	180	6	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 3/8	GERDAL	R\$ 96,00	R\$ 576,00
31	181	6	UND	COLUNA FERRO VERGALHÃO 5/16	GERDAL	R\$ 71,00	R\$ 426,00
32	251	21	LTS	TINTA A BASE D'ÁGUA 3.600	ARARA AZUL	R\$ 28,00	R\$ 588,00
33	252	12	LTS	TINTA A BASE DE ÓLEO 3.600	ARARA AZUL	R\$ 62,50	R\$ 750,00
34	253	14	LTS	TINTA BASE DE ÁGUA 18 LT	ARARA AZUL	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
35	254	8	UNID	TORNEIRA PLASTICA 3/4	HERC	R\$ 3,50	R\$ 28,00
36	255	5	UND	VASO SANITÁRIO COMPLETO C/PIA E COLUNA.	LUZART	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
37	256	2	UND	VERNIZ 3,6LT	ARARA AZUL	R\$ 64,00	R\$ 128,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

38	257	6	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	PLASTILIT	R\$	4,60	R\$ 27,60
39	258	6	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM.	PLASTILIT	R\$	7,00	R\$ 42,00
40	259	6	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM	PLASTILIT	R\$	11,00	R\$ 66,00
41	260	6	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM.	PLASTILIT	R\$	13,00	R\$ 78,00
42	261	6	UND	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM	PLASTILIT	R\$	18,00	R\$ 108,00
43	328	120	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 60MM.	MULTILIT	R\$	61,00	R\$ 7.320,00
44	262	3	UND	ASSENTO SANITARIO	DURIM	R\$	22,00	R\$ 66,00
45	263	6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 20MM	PLASTILIT	R\$	2,20	R\$ 13,20
46	264	6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25 X 20 MM	PLASTILIT	R\$	0,40	R\$ 2,40
47	265	6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40 X 32 MM	PLASTILIT	R\$	1,60	R\$ 9,60
48	266	6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 40 MM	PLASTILIT	R\$	2,20	R\$ 13,20
49	267	6	UND	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60 X 50 MM	PLASTILIT	R\$	3,50	R\$ 21,00
50	268	3	UND	CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	R\$	23,00	R\$ 69,00
51	269	7	UND	COLA P/CANO 75G	PLASTILIT	R\$	4,00	R\$ 28,00
52	270	3	UND	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO.	DURIM	R\$	13,00	R\$ 39,00
53	271	2	UND	CONJ. DE VASO SANITARIO	ETERNIT	R\$	210,00	R\$ 420,00
54	272	2	UND	FILTRO P/ TORNEIRA	DURIM	R\$	22,20	R\$ 44,40
55	273	30	UND	FITA VEDA ROSCA	ETERNIT	R\$	2,00	R\$ 60,00
56	274	60	UND	JOELHO ESGOTO DE 100MM	DURIM	R\$	5,00	R\$ 300,00
57	275	47	UND	JOELHO ESGOTO DE 40MM.	DURIM	R\$	1,50	R\$ 70,50
58	276	47	UND	JOELHO ESGOTO DE 50MM.	PLASTILIT	R\$	2,00	R\$ 94,00
59	277	47	UND	JOELHO ESGOTO DE 75MM.	PLASTILIT	R\$	3,00	R\$ 141,00
60	278	47	UND	JOELHO SOLD. DE 40MM.	PLASTILIT	R\$	2,80	R\$ 131,60
61	279	47	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM.	PLASTILIT	R\$	1,00	R\$ 47,00
62	280	47	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM.	PLASTILIT	R\$	1,00	R\$ 47,00
63	281	47	UND	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO	PLASTILIT	R\$	5,00	R\$ 235,00
64	282	47	UND	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO	PLASTILIT	R\$	5,00	R\$ 235,00
65	283	47	UND	JOELHO SOLD.DE 50MM.	AMANCO	R\$	3,50	R\$ 164,50
66	284	47	UND	JOELHO SOLD.DE 60MM.	AMANCO	R\$	9,00	R\$ 423,00
67	285	12	UND	LUVA LR 25 X 3/4	PLASTILIT	R\$	2,00	R\$ 24,00
68	286	24	UND	LUVA SOLD. DE 20MM	AMANCO	R\$	0,50	R\$ 12,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

69	287	24	UND	LUVA SOLD. DE 25MM	AMANCO	R\$	1,00	R\$ 24,00
70	288	24	UND	LUVA SOLD. DE 50MM	PLASTILIT	R\$	2,50	R\$ 60,00
71	289	24	UND	LUVA SOLD. DE 60MM	PLASTILIT	R\$	6,20	R\$ 148,80
72	290	24	UND	LUVA ESGOTO DE 100MM	PLASTILIT	R\$	4,00	R\$ 96,00
73	291	24	UND	LUVA ESGOTO DE 40MM	PLASTILIT	R\$	1,00	R\$ 24,00
74	292	24	UND	LUVA ESGOTO DE 50MM	PLASTILIT	R\$	2,00	R\$ 48,00
75	293	24	UND	LUVA ESGOTO DE 75MM	PLASTILIT	R\$	2,50	R\$ 60,00
76	294	720	MT	PISO CERÂMICO P/ CHÃO	INCEFRA	R\$	18,00	R\$ 12.960,00
77	295	720	MT	PISO CERÂMICO P/ PAREDE	INCEFRA	R\$	18,00	R\$ 12.960,00
78	296	1	UND	PURIFICADOR	DURIM	R\$	78,00	R\$ 78,00
79	297	6	UND	REGISTRO SOLD. 50MM	PLASTILIT	R\$	25,00	R\$ 150,00
80	298	6	UND	REGISTRO SOLD. 60MM	PLASTILIT	R\$	45,95	R\$ 275,70
81	299	6	UND	REGISTRO SOLD.20MM.	PLASTILIT	R\$	5,70	R\$ 34,20
82	300	6	UND	REGISTRO SOLD.25MM.	PLASTILIT	R\$	6,50	R\$ 39,00
83	301	21	KG	REJUNTE	AMAZOLIT	R\$	7,00	R\$ 147,00
84	302	11	UND	SIFÃO UNIVERSAL	AMANCO	R\$	8,00	R\$ 88,00
85	303	11	UND	SIFÃO DUPLO	DURIM	R\$	11,00	R\$ 121,00
86	304	11	UND	SIFÃO TRIPLO	ASTRA	R\$	23,00	R\$ 253,00
87	305	24	UND	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	R\$	2,00	R\$ 48,00
88	306	24	UND	TE ESGOTO 50MM	PLASTILIT	R\$	5,00	R\$ 120,00
89	307	24	UND	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	R\$	8,25	R\$ 198,00
90	308	60	UND	TE SOLD. DE 25MM.	PLASTILIT	R\$	1,00	R\$ 60,00
91	309	60	UND	TE SOLD.DE 20MM	PLASTILIT	R\$	1,00	R\$ 60,00
92	310	60	UND	TE SOLD. DE 25MM LATONADO	AMANCO	R\$	6,00	R\$ 360,00
93	311	60	UND	TE SOLD.DE 20MM LATONADO	AMANCO	R\$	5,20	R\$ 312,00
94	312	60	UND	TE SOLD.DE 40MM.	PLASTILIT	R\$	4,00	R\$ 240,00
95	313	60	UND	TE SOLD.DE 50MM.	PLASTILIT	R\$	4,50	R\$ 270,00
96	314	60	UND	TE SOLD.DE 60MM.	PLASTILIT	R\$	13,00	R\$ 780,00
97	315	3	UND	TORN. C/ FILTRO	DURIM	R\$	76,00	R\$ 228,00
98	316	12	UND	TORNEIRA C/CHUVEIRO P/PIA.	HERC	R\$	5,90	R\$ 70,80
99	317	2	UND	TORNEIRA P/ FILTRO	HERC	R\$	3,50	R\$ 7,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

100	318	12	UND	TORNEIRA P/PIA .	HERC	R\$ 3,50	R\$ 42,00	
101	319	3	DZ	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO	FAME	R\$ 29,00	R\$ 87,00	
102	320	60	UND	TUBO ESGOTO DE 100MM	MULTILIT	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	
103	321	60	UND	TUBO ESGOTO DE 40MM	MULTILIT	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	
104	322	60	UND	TUBO ESGOTO DE 50MM.	MULTILIT	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	
105	323	60	UND	TUBO ESGOTO DE 75MM.	MULTILIT	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	
106	324	120	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 20MM.	MULTILIT	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00	
107	325	60	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 25MM.	MULTILIT	R\$ 13,00	R\$ 780,00	
108	326	120	UND	TUBO HIDRÁULICO DE 40MM.	MULTILIT	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00	
109	331	300	MTS	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO EXTRA PEÇA MÍNIMA DE 60x60 LE	UNITA	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	
110	332	9	UND	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA - EXTERNA	SILVANA	R\$ 55,00	R\$ 495,00	
111	333	9	UND	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA - EXTERNA	STAN	R\$ 65,00	R\$ 585,00	
112	334	18	JG	DOBRADIÇA DE AÇO GALVANIZADO PINO REVERSÍVEL 3.1/2" X 3" – JOGO COM 03 DOBRADIÇAS	ORCA	R\$ 20,00	R\$ 360,00	
VALOR TOTAL								R\$ 105.638,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 105.638,00** (Cento e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/produtos e serviços.

3.3 - Verificar se os equipamentos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

3.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

3.5 - Entregar os equipamentos/serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

3.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

3.7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

3.8 - Prover condições que possibilitem atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

3.9 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

3.10 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 10 (dez) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento da Secretaria de Educação de Placas, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.122.0052.2.053 – Funcionamento da Secretaria de Educação-SEMEC

12.361.0401.2.056 – Manutenção do Ensino Básico

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018/2019, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

8.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

8.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

8.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 – A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no LOTE 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) Impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PLACAS - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste LOTE.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste LOTE, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

10.3 - *Da Cumulação de Sanções*

10.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

10.4 - *Da Convocação das Licitantes Remanescentes*

10.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5 - *Da Extensão das Penalidades*

10.5.1 - A sanção prevista no LOTE 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de URUARÁ, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.558.407/0001-58

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, 20 de Junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

D. N. HERMES COMERCIO ME

Contratada

Testemunhas

01: _____

02: _____